



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expedida Ma. Avelar Boaventura  
- Secretária Executiva -  
29.09.2016

LEI Nº 4654, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Denomina de Ginásio Coberto Francisco Hyann de  
Morais Damasceno, o Próprio que indica e adota  
outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

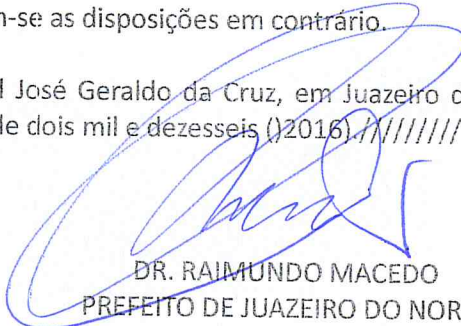
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de GINÁSIO COBERTO FRANCISCO HYANN DE MORAIS DAMASCENO, o Próprio municipal que está sendo construído na Praça da Juventude, no bairro Frei Damião, nesta cidade.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias de setembro de dois mil e dezesseis (2016) // // // // //

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES  
COAUTORIA: VEREADOR PAULO JOSÉ DE MACEDO